



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**DECRETO Nº 128/2020.**

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

**Considerando** a mudança do ponto facultativo do Estado de Mato Grosso que alterou a data do dia 28 de outubro para dia 30 de outubro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a mudança do ponto facultativo municipal do dia 28 de outubro para dia 30 de outubro de 2020, dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura/Obras, Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Casa do Idoso).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de outubro de 2020.

Vanderley Soares da Silva  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____  _____ <b>Autoridade competente</b></p>
---